



PORTARIA Nº 574/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MAISA FERREIRA CAVALCANTI SILVA, matrícula nº 868, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) Secretaria UBS - BEIJA FLOR, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no percentual de 30% (trinta) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Julho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 21 de Julho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 575/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 848, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) UBS São Geraldo, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Julho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 21 de Julho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 576/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) ANDRE DE SOUZA ANIBAL, matrícula nº 1003, ocupante do cargo de efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) UBS Genésio Bernardo, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no percentual de 35% (trinta e cinco) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, a partir de 1º de Julho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 21 de Julho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 577/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) MARIA LOISI CONZ, matrícula nº 87880, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) Centro de Especialidades Municipal - CEM, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no percentual de 10% (dez) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Julho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 21 de Julho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



PORTARIA Nº 578/2026

Concede ao servidor abaixo mencionado, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na ampliação da disponibilidade funcional do servidor para atendimento das demandas da Secretaria/órgão de lotação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.259/2026, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) para os servidores públicos do Município de Araruna-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR (a) servidor(a) ROSANGELA NEVES NOGUEIRA, matrícula nº 5, ocupante do cargo de efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, lotado(a) UBS Genésio Bernardo, para atuar sob o Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), em razão de necessidade de atuação fora do expediente normal, atendimento contínuo do serviço e permanência à disposição da Administração

Art. 2º. Fica concedida ao(a) servidor(a) referido(a) art. 1º a gratificação correspondente ao Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), no percentual de 15% (quinze) por cento, incidente sobre o salário/venhecimento básico, nos termos da Lei 2.259/2026, à partir de 1º de Julho de 2026.

Art. 3º. A concessão de que trata esta Portaria fica condicionada à assinatura do respectivo Termo de Adesão, que integra o presente ato para todos os fins.

Art. 4º. O(a) servidor(a) declara ciência de que a gratificação:
I – possui natureza precária e transitória;
II – não se incorpora ao vencimento básico em nenhuma hipótese;
III – substitui, para todos os efeitos legais, eventual verba decorrente de prestação de horas extraordinárias, observado o regime jurídico aplicável;
IV – é inacumulável com as parcelas legalmente vedadas.

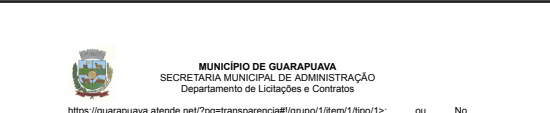
Art. 5º. Fica consignado que a presente designação poderá ser revista, alterada ou cessada a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, em razão da conveniência do serviço e do interesse público, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos,
Araruna, em 21 de Julho de 2026.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1?tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp)

Guarapuava, 21 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE
ADILMARA REGINA RUIZ
Diretora de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº 99/2026.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de produtos descartáveis, para atender às demandas do centro de referência especializado de assistência social (CREAS), com recurso remanescente da Emenda Parlamentar nº 55901410940202101, programação nº 410940120210003 - Ministério da Cidadania.

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.319,20 (vinte e quatro mil trezentos e dezesse reais e vinte centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nos: 6.320/2017, 7545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) < <https://bllcompras.com/> >

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 07/08/2026 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: Valéria Sierdovski Gavanski Silva.

EQUIPE DE APOIO: João Antônio de Barba e Juliana de Fátima Mores.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência <

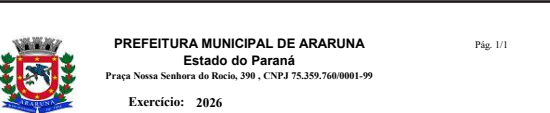
<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1?tipo/1>; ou No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e (42) 3142-1051 (WhatsApp).

Guarapuava, 21 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE

ADILMARA REGINA RUIZ

Diretora de Licitações e Contratos



Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 , CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2641/2026 de 21/07/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação	
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.004.12.365.0017.1.051. CONSTRUCAO REFORMA E MELHORIAS NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANT	
652 - 4.4.90.51.00.00 1150 OBRAS E INSTALACOES	22.000,00
Total Suplementação:	22.000,00

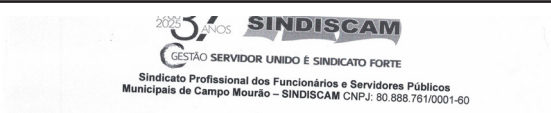
Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000 Fonte: 1150	22.000,00
Total da Receita:	22.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO/2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 21/07/2026.

Prefeito
GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2026
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO MOURÃO-SINDISCAM, através de sua representante, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais Estatutários e Pensionistas do Poder Executivo, do Poder Legislativo, Autarquias, Aposentados e Pensionistas da PREVISCAM) de Campo Mourão, e Celetistas vinculados ao Poder Executivo Municipal, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PRESENCIAL no auditório do SINDISCAM, sito à Rua Mato Grosso, 2712 – Centro – Campo Mourão – PR, no DIA 28 DE JULHO DE 2026, ÀS 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos associados quites, e, não havendo o quorum acima descrito, em segunda convocação, às 18h (dezoito horas), com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do presente edital;
2. Encaminhamentos ao Projeto de Lei de Eleição de Diretores das Escolas e Cmeis Campo Mourão (aprovado 13 e 14 de julho);
3. Encaminhamentos sobre a pedidos NR1;
4. Hora atividade na Educação Infantil;
5. Manifestação deliberada em data base;
6. Decreto de distribuição interna de aulas nas Escolas e Cmeis;
7. Processos judiciais;
8. Informes da Diretoria.

Campo Mourão, 21 de Julho de 2026.

JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA
Presidente